



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Agosto de 2026

Ano IX - Edição nº1790

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	03
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
EXTRATOS DE CONTRATOS	05
Anexos	06

PODER EXECUTIVO DE ALTO ALEGRE

DECRETOS

DECRETO Nº 5.212, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.948, de 18 de março de 2026,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.791,56 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02 10 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
459 15.452.0043.1068.0000 APOIO AS
POLITICAS PÚBLICAS R\$ 45.791,56
SECR.DES.URBANO HABITAÇÃO-AREA DE
LAZER NO CJ H F.R.: 001 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
120 000 ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 03 de agosto de 2026.

96 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.213 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.948, de 11 de novembro de 2025,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Agosto de 2026

Ano IX - Edição nº1790

Página 2 de 6

176 10.301.0037.2089.0000 APRIMORAMENTO
DA POLITICA DE ATENÇÃO
BÁSICA 10.000,00
GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE F.R.:
001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
271 12.364.0040.2105.0000 EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE 50.000,00
GESTÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS -
ENSINO SUPERI F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 09 01 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
322 20.606.0042.2116.0000 GESTÃO
AMBIENTAL E APOIO AOS PRODUTORES
RURAIS 20.000,00
GESTÃO DE APOIO A PRODUÇÃO
AGRICOLA F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 11 01 OBRAS E SERVIÇOS RURAIS
349 26.782.0044.2120.0000 ESTRADAS
RURAIS SEGURAS 50.000,00
GESTÃO DO S.E.R.M-SERVIÇO DE
ESTRADAS DE RODAGE F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto de que
trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação parcial das seguintes
dotações:

02 03 01 GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO
66 04.123.0034.0002.0000 APOIO AS

POLITICAS PÚBLICAS -40.000,00
SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 0100
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
175 10.301.0037.2089.0000 APRIMORAMENTO
DA POLITICA DE ATENÇÃO
BÁSICA -40.000,00
GESTÃO DO TRANSPORTE EM SAÚDE F.R.
Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE-GERAL

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
253 12.361.0040.2103.0000 EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE -20.000,00
GESTÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS -
ENSINO FUNDAMEF.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO
FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

263 12.362.0040.2104.0000 EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE -20.000,00
GESTÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS -
ENSINO MÉDIO F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL

278 12.365.0040.2106.0000 EDUCAÇÃO DE
QUALIDADE -10.000,00
GESTÃO DA CRECHE MUNICIPAL F.R. Grupo:
0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Agosto de 2026

Ano IX - Edição nº1790

Página 3 de 6

212

000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE,

Em 06 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes - Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.162, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal dos Contratos nº 91/2026, 92/2026, celebrados em decorrência do Processo Licitatório nº 32/2026, Dispensa nº 14/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando:

a. o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante(s) da Administração especialmente designado(s);

b. a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nº 91/2026, 92/2026, celebrados em decorrência do Processo Licitatório nº 32/2026, Dispensa nº 14/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instrução em artes marciais, compreendendo aulas de Karatê e Muay Thai, a serem ministradas no Município de Alto Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais para responderem pela gestão e fiscalização dos Contratos nº 91/2026, 92/2026, celebrados em decorrência do Processo Licitatório nº 32/2026, Dispensa nº 14/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instrução em artes marciais, compreendendo aulas de Karatê e Muay Thai, a serem ministradas no Município de Alto Alegre:

I. GESTOR DOS CONTRATOS: ADRIANO SPERANCIN LOPES, inscrito no CPF sob o nº 293.508.498-52, ocupante do cargo público



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Agosto de 2026

Ano IX - Edição nº1790

Página 4 de 6

permanente de Inspetor de Alunos e designado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Municipal de Administração.

Compete ao Gestor do Contrato exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente coordenar, acompanhar e controlar a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

II. FISCAL DOS CONTRATOS: SÉRGIO FERNANDES SORROCHE, portador do RG: 47.122.725-0 (SSP-SP), CPF: 388.602.598-51, ocupante do emprego permanente Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, certificando a regularidade, bem como efetuar a liberação e a entrega física dos respectivos lotes aos arrematantes/contratados, registrando ocorrências e comunicando ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades que demandem providências administrativas.

Art. 2º - Os contratos objeto desta designação foram firmados com as seguintes empresas e respectivos valores:

1. Contrato nº 91/2026

Detentora: 18.779.919 Carlos Jesus Calis - ME, devidamente inscrita no CNPJ. 18.779.919/0001-90, com sede na Rua Cesario Perez, nº 39, Bairro Residencial São Francisco, na cidade de Penápolis/SP, CEP: 16.300-001.

2. Contrato nº 92/2026

Detentora: 56.430.919 Bruno Henrique Dias - ME, devidamente inscrita no CNPJ. 56.430.919/0001-70, com sede na Rua Francisco Alves da Silva, nº 191, Bairro Jardim São Vicente, na cidade de Penápolis/SP, CEP: 16.303-224

Art. 3º - A atuação do Gestor e do Fiscal deverá observar as atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas do Município aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos administrativos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 06 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

CIENTE:

Data: ____/____/____ Data:
____/____/____

ADRIANO SPERANCIN LOPES SÉRGIO
FERNANDES SORROCHE

Registrada na Secretaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Agosto de 2026

Ano IX - Edição nº1790

Página 5 de 6

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

Carlos Sussumi Ivama, Prefeito Municipal.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 91/2026 **DISPENSA N ° 14/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Alto Alegre

Contratada – 18.779.919 CARLOS JESUS CALIS - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instrução em artes marciais, compreendendo aulas de Karatê e Muay Thai, a serem ministradas no Município de Alto Alegre, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) -
Assinatura: 06/08/2026 - Vigência: 09/08/2027 –
Carlos Sussumi Ivama, Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre
CNPJ: 44.440.121/0001-20
Praça: Manuel Gomes da Pena, nº 42 – Centro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 92/2026 **DISPENSA N ° 14/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Alto Alegre

Contratada – 56.430.919 BRUNO HENRIQUE DIAS - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de instrução em artes marciais, compreendendo aulas de Karatê e Muay Thai, a serem ministradas no Município de Alto Alegre, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) -
Assinatura: 06/08/2026 - Vigência: 09/08/2027 –



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quinta, 06 de Agosto de 2026

Ano IX - Edição nº1790

Página 6 de 6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE

EDITAL Nº 11/2026 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA RECOMEÇAR”



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO ALEGRE

EDITAL Nº 11/2026 CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O “PROGRAMA RECOMEÇAR”

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE:

Considerando a desistência dos bolsistas;

Considerando a lista de habilitação e Classificação dos inscritos, para o “PROGRAMA RECOMEÇAR”;

Considerando e obedecendo os critérios dos termos do edital nº 01/2026 de inscrição, a seguir transcrito:

EDITAL DE INSCRIÇÃO:

7. DA SELEÇÃO

Havendo número de inscritos superior ao número de vagas, a seleção seguirá os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

I. Menor renda familiar per capita;

II. Maior tempo de desemprego;

III. Mulheres arrimo de família;

IV. Maior idade;

V. Famílias com dependentes idosos, deficientes ou com doenças crônicas;

VI. Famílias com maior número de membros menores de 16 anos e/ou maiores de 60 anos.

Parágrafo único: Persistindo empate, será realizado sorteio público.

9. DAS CONVOCAÇÕES

- A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

-O candidato assinará o Termo de Compromisso e Responsabilidade, no qual declarará ter conhecimento das regras do Programa e sua sujeição a elas, sob pena de ser excluído e/ou sofrer as devidas sanções legais, na sua inobservância; bem como a responsabilidade de prestação de serviço, segundo orientações da coordenação geral do Programa.

- I. Torna público a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, habilitados e classificados, para o “PROGRAMA RECOMEÇAR”, instituído pela Lei Municipal nº 2.907, de 10 de junho de 2025.

✓ JULIANA DE JESUS LIMA
✓ CARLA FERNANDA ALMEIDA OLIVEIRA
✓ TAINA ORTEGA SANTANA RIBEIRO

- II. Os candidatos convocados deverão se apresentar, no prazo de 03 (três) dias, no Departamento Municipal de Assistência Social, localizado no (Centro de Cidadania e Serviços Deonir Carneiro Gimenes), sito à Avenida Dr. Acir Alves Leite nº 277, Centro – Alto Alegre, para manifestar interesse e ter conhecimento das regras do Programa e sua sujeição a elas.

- III. Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será publicado nos meios oficiais do Município de Alto Alegre/SP, bem como terá sua afixação em átrio próprio e disposto no endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br restando revogadas as disposições em contrário.

Alto Alegre, 06 de agosto de 2026.

LÚCIA HELENA OCTAVIANO ROSSI

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – Centro – 16310-000 – prefeitura@altoalegre.sp.gov.br
www.altoalegre.sp.gov.br / +55 18 3657-9000
Alto Alegre – São Paulo

Página 1 de 1